

No primeiro semestre de 2017 os encargos líquidos com PPP ascenderam a 926 M€, tendo registado um aumento homólogo de 97 M€ (+11,7%), sobretudo com o contributo das PPP do setor rodoviário, cujos encargos líquidos cresceram 83 M€ (+13,3%) face ao 1.º semestre do ano anterior. No conjunto de todas as PPP, o aumento dos encargos líquidos ficou acima do implícito à previsão orçamental correspondente a metade do ano, tendo-se registado um grau de execução de 55,0%. Em termos nominais, este desvio de execução ascendeu a 85 M€ acima do valor correspondente ao duodécimo correspondente a metade do ano. Relativamente às parcerias do setor da saúde, os encargos suportados no 1.º semestre de 2017 ascenderam a 196 M€, registando-se um aumento homólogo de 6,2%. Este aumento ficou a dever-se aos encargos com as Entidades Gestoras do Estabelecimento (componente clínica) que registaram um aumento homólogo de 11,5%, pese embora se tenha registado uma redução de 16,4% nos encargos suportados com as Entidades Gestoras Edifícios. Os encargos líquidos com as PPP do setor ferroviário registaram um aumento face ao período homólogo, motivado pela alteração do perfil intra-anual de pagamentos, registando, contudo, um grau de execução próximo do respetivo duodécimo. No setor da segurança, verificou-se um aumento homólogo dos encargos suportados pelo setor público, tendo-se registado um grau de execução de 47,1%.

Na presente nota técnica procede-se à análise da execução orçamental dos fluxos financeiros do setor público com as Parcerias Público-Privadas (PPP) no 1.º semestre de 2017. Esta análise insere-se no âmbito das competências atribuídas à UTAO em matéria de acompanhamento das PPP e tem por base a informação disponibilizada na publicação da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), de 25 de outubro de 2017, o Parecer do Tribunal de Contas sobre CGE/2016, divulgado em dezembro de 2017, o Relatório e Contas Consolidado da empresa Infraestruturas de Portugal, S.A. relativo ao 1.º semestre de 2017, de 29 de setembro de 2017, e os relatórios de tráfego do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. relativos a 2017, de agosto de 2017.

## Universo de PPP em 2017

**1 Na presente nota técnica considera-se um universo total de 32 parcerias público-privadas, distribuídas por quatro setores de atividade económica:** (i) Setor rodoviário (21 parcerias); (ii) Setor ferroviário (2 parcerias); (iii) Setor da saúde (8 parcerias); (iv) Setor da segurança (1 parceria), as quais encontram-se listadas na Tabela 5, apresentada em anexo. O setor rodoviário é predominante no universo das PPP, destacando-se dos demais setores, nomeadamente em termos do investimento acumulado (93% do total) e dos encargos líquidos suportados em 2015 (71% do total). No 1.º semestre de 2017 não se registou qualquer alteração ao universo de PPP considerado no ano anterior.<sup>1-2</sup>

<sup>1</sup> Nos anos anteriores registou-se o fim de duas parcerias do setor da saúde, designadamente: o Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul (CMFRS) e o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde (CA-SNS), cujos contratos de concessão terminaram em novembro de 2013 e em abril de 2014, respetivamente, não tendo sido contratadas novas parcerias.

## Ponto de situação da renegociação dos contratos de PPP: Concessões, subconcessões rodoviárias e SIRESP

**2 O processo de renegociação da subconcessão Pinhal Interior foi concluído no segundo trimestre de 2017.** No seguimento do acordo alcançado em 28 de março de 2016 com a subconcessionária do Pinhal Interior, a ata final de negociação foi assinada em 2 de junho de 2017 entre a Comissão de Negociação e os representantes da subconcessionária. Seguir-se-á a aprovação dos termos do acordo pelas entidades financiadoras. Nesta sequência, é referido pela UTAP que a Comissão de Renegociação já elaborou o relatório previsto no Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, nomeadamente no que diz respeito à fundamentação dos consensos obtidos e das soluções propostas pela Comissão de Renegociação, bem como a preparação dos instrumentos jurídicos para a concretização da proposta de decisão aprovada, designadamente o contrato de subconcessão alterado e os respetivos anexos.<sup>3</sup> Salienta-se que a renegociação do contrato com esta subconcessionária contemplou o reajustamento do objeto da concessão, tendo sido transferidos alguns lanços para a gestão direta da Infraestruturas de Portugal, formalizada a decisão (tomada anteriormente) de não construir alguns lanços inicialmente previstos e alterado o modelo de financiamento das grandes reparações. Por outro lado, no âmbito do acordo alcançado, foram também resolvidas situações pendentes, suscetíveis de gerar processos de Reposição do Equilíbrio Financeiro.

<sup>2</sup> Nesta análise, para além das PPP que constituem o universo acompanhado pela UTAP, foram também consideradas a A21, a A23 e o Túnel do Marão, cuja responsabilidade de operação se encontra na esfera direta da empresa Infraestruturas de Portugal, S.A..

<sup>3</sup> O Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, no artigo 22.º estabelece que compete à Comissão de Negociação "Elaborar o projeto de relatório a submeter à aprovação superior, devendo no mesmo fundamentar os consensos obtidos e ou as soluções que propõe" e "Apresentar as minutas dos instrumentos jurídicos que se revelem necessárias à conclusão do processo negocial".

**3 A renegociação da subconcessão Algarve Litoral foi concluída no decorrer do 2.º trimestre de 2017.** O processo de renegociação da subconcessão Algarve Litoral foi concluído no decurso do 2.º trimestre de 2017, tendo sido assinada uma ata intercalar em 27 de junho de 2017. Contudo, no seguimento desta ata, os contratos alterados tiveram de ser submetidos a aprovação das respetivas entidades financiadoras. A aprovação das entidades financiadoras foi obtida já em agosto de 2017, pelo que a ata final de negociação veio a ser assinada no dia 11 desse mês.

**4 Relativamente aos restantes processos negociais é possível ainda informar que foi concluído ao acordo de negociação relativo à subconcessão Transmontana,** tendo sido obtido o acordo das entidades bancárias e assinada a ata final de negociação em 11 de agosto de 2017.

Mantêm-se em curso as renegociações encetadas com as subconcessões Litoral Oeste, Baixo Tejo e Douro Interior, tendo sido obtido um *"princípio de acordo quanto às condições financeiras"* com os parceiros privados, seguindo-se a fase de consensualização das cláusulas contratuais para a alteração dos contratos.

#### **Avaliação das opções do Estado Português no âmbito do término dos contratos com as Entidades Gestoras dos serviços clínicos dos hospitais de Cascais e Braga**

**5 Em 2016 foi constituída uma equipa de projeto para avaliar as opções do Estado Português relativamente ao fim dos contratos de gestão relativos às entidades gestoras dos serviços clínicos.** Os atuais contratos de gestão dos serviços clínicos relativos aos hospitais de Cascais e de Braga terminam em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de agosto de 2019, respetivamente. A equipa de projeto encarregue de avaliar as opções do Estado Português relativamente ao término dos contratos com as Entidades Gestoras do Estabelecimento (serviços clínicos) destes hospitais foi constituída em junho de 2016.<sup>4</sup> De acordo com o despacho de nomeação a equipa foi incumbida de identificar e avaliar tecnicamente os vários modelos passíveis de serem adotados para dar continuidade à prestação dos cuidados de saúde, após o termino destes contratos. Ademais, ficou encarregue de apresentar um relatório com a proposta do modelo a adotar, fundamentado do ponto de vista técnico, jurídico e económico-financeiro, tendo em vista a melhor prossecução do interesse público.

**6 Em outubro de 2016 a equipa de projeto apresentou à tutela o relatório relativo ao hospital de Cascais, no qual apresentou a metodologia de avaliação e a sua**

<sup>4</sup> Despacho n.º 8300/2016, de 16 de junho, do Coordenador da UTAP, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 121, de 27 de junho de 2016.

aplicação a este hospital. Em resultado da avaliação efetuada, a proposta apresentada no relatório foi a de não renovação do atual contrato de gestão do hospital de Cascais (na componente de serviços clínicos), com lançamento de um procedimento concursal conducente à celebração de um novo contrato de parceria. O relatório foi aprovado no início de 2017, através do Despacho Conjunto n.º 1041-A/2017, de 25 de janeiro, dos Secretários de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 19, de 26 de janeiro de 2017.

**7 Em abril de 2017 a equipa de projeto apresentou à tutela o relatório relativo à gestão clínica do hospital de Braga.** A metodologia de avaliação aplicada foi a mesma utilizada no caso do Hospital de Cascais, incluindo a análise do modelo de PPP atualmente existente e da possibilidade contratual de renovação do respetivo contrato de gestão. Em resultado da avaliação efetuada, *"resulta a verificação dos requisitos necessários a uma decisão de renovação do atual contrato de gestão do Hospital de Braga, na vertente da gestão clínica, caso o membro do Governo responsável pela área da saúde confirme não ser necessária a introdução de modificações passíveis de serem consideradas incompatíveis com a continuidade do atual contrato de gestão"*.<sup>5</sup>

No seguimento da decisão política intercalar tomada relativamente a cada um dos hospitais, a equipa de projeto será responsável pelo desenvolvimento das atividades que venham a ser necessárias para a implementação do modelo escolhido.

#### **Lançamento de novos projetos em regime de PPP**

##### **Subconcessão da operação e manutenção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto**

**8 Em agosto de 2016 foi constituída uma equipa de projeto para iniciar o estudo e a preparação de uma parceria relativa à subconcessão da operação e manutenção do Metro do Porto,** uma vez que o atual contrato termina em março de 2018. A equipa de projeto, incumbida de dar início ao estudo e preparação da parceria, foi constituída em agosto de 2016, através do Despacho n.º 10536/2016, de 16 de agosto de 2016, do Coordenador da UTAP, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 161, de 23 de agosto de 2016.

<sup>5</sup> Este relatório foi aprovado no decorrer do 2.º semestre de 2017, através do Despacho Conjunto n.º 6702-A/2017, de 31 de julho, dos Secretários de Estado Adjunto e das Finanças e da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 150, de 4 de agosto de 2017.

É de referir que a ARS Norte identificou um conjunto de modificações desejáveis a considerar num futuro contrato de gestão, pelo que, de acordo com o referido no relatório da UTAP, *"a escolha do modelo tecnicamente proposto e fundamentado no referido relatório determina a aprovação do lançamento de um procedimento concursal tendente à celebração de uma nova PPP"*.

**9 O relatório apresentado pela equipa de projeto foi aprovado pela tutela no final do 1.º semestre de 2017, na sequência do qual foi lançado o procedimento pré-contratual para a respetiva PPP.** Em 21 de junho de 2017, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente aprovaram o relatório apresentado pela equipa de projeto. Assim, foi aprovado o lançamento da parceria público-privada para a subconcessão do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto, nos termos definidos no referido relatório. O procedimento pré-contratual relativo a esta PPP foi lançado a 23 de junho de 2017.

### **Execução Financeira Global das PPP**

**10 No 1.º semestre de 2017 os encargos líquidos com PPP registaram um crescimento homólogo.** Os encargos líquidos com PPP ascenderam a 926 M€ no 1.º semestre de 2017, tendo registado um aumento homólogo de 97 M€ (+11,7%), sobretudo com o contributo das PPP do setor rodoviário, cujos encargos líquidos cresceram 83 M€ (+13,3%) face ao período homólogo (Tabela 1). Este crescimento homólogo dos encargos decorreu sobretudo dos seguintes fatores:

- Aumento dos pagamentos efetuados às subconcessionárias rodoviárias;
- Pagamento de encargos por disponibilidade e por serviço, no valor de 49,5 M€, efetuados no mês de junho, sem paralelo no período homólogo;<sup>6</sup>
- O pagamento da remuneração à subconcessionária do Baixo Alentejo foi iniciado no 2.º trimestre de 2016, pelo que os pagamentos efetuados no 1.º semestre de 2017 abrangem um período mais alargado (janeiro a junho); no seu conjunto este efeito gerou um aumento de encargos brutos de 25,7 M€ face ao período homólogo;
- Os pagamentos de reconciliação com as subconcessionárias do Pinhal Interior, Litoral Oeste, Douro Interior e Baixo Tejo, efetuados no 1.º semestre de 2017 e relativos a 2016, foram superiores aos efetuados no 1.º semestre de 2016;
- Pagamento dos encargos relativos à remuneração da subconcessionária do Algarve Litoral, sem correspondência no 1.º semestre de 2016.

Salienta-se que estes impactos foram parcialmente mitigados pelo facto de se ter registado uma diminuição das tarifas por disponibilidade, pagas às subconcessionárias do Pinhal Interior, Baixo Tejo e

Transmontana. A este respeito, em termos nominais, a diminuição homóloga registada ascendeu a 15,2 M€ no 1.º semestre de 2017, face a igual período do ano anterior.

**11 No 1.º semestre de 2017 verificou-se um aumento dos encargos com as PPP do setor da saúde.** Entre janeiro e junho de 2017 os encargos com as parcerias do setor da saúde ascenderam a 196 M€, registando-se um aumento de 6,2% face ao mesmo período do ano anterior (+12 M€). Este aumento ficou a dever-se ao aumento dos encargos com as Entidades Gestoras Estabelecimento (componente clínica) de 11,5%, pese embora se tenha registado uma redução homóloga de 16,4% nos encargos suportados com as Entidades Gestoras Edifícios. Como principais fatores que explicaram o aumento dos encargos com as Entidades Gestoras Estabelecimento (componente clínica) são de referir os seguintes:

- **Aumento do valor dos duodécimos:** o aumento dos níveis de produção hospitalar contratada implicou a atualização em alta do valor dos duodécimos, devidos no âmbito dos contratos de gestão celebrados com cada uma das Entidades Gestoras dos Estabelecimentos;
- **Pagamentos de acerto efetuados às Entidades Gestoras dos Estabelecimentos (componente clínica) dos hospitais de Braga e de Cascais:** estes pagamentos encontram-se relacionados com a atualização do valor dos duodécimos, tendo ocorrido no primeiro semestre de 2017, sendo que, em 2016 estes pagamentos foram efetuados já no decorrer do 2.º semestre;
- **Aumento dos montantes pagos no âmbito dos protocolos VIH/SIDA,** face aos realizados no decorrer do período homólogo;
- **O pagamento de reconciliação à Entidade Gestora do Estabelecimento (componente clínica) do Hospital de Braga,** efetuado no 1.º semestre de 2017, foi superior ao realizado no 1.º semestre de 2016;
- **O pagamento de reconciliação à Entidade Gestora do Estabelecimento (componente clínica) do Hospital de Cascais** foi efetuado no 1.º semestre de 2017, tendo abrangido a atividade dos anos 2009-2011 e 2015, não tendo tido sido efetuado pagamento equivalente no 1.º semestre de 2016.

Em sentido contrário, há que referir o facto de no 1.º semestre de 2017 não terem sido realizados pagamentos à EG do Estabelecimento do Hospital de Braga referentes a utentes estrangeiros, medicamentos e aposentações provisórias, o que contribuiu para mitigar os impactos anteriores, uma vez que, estes pagamentos

<sup>6</sup> Em 2016 estes pagamentos foram efetuados no mês de julho.

foram efetuados no 1.º semestre de 2016.

No tocante aos encargos com as Entidades Gestoras dos Edifícios registou-se uma redução homóloga no 1.º semestre de 2017 de 16,4%. Esta diminuição resultou sobretudo da alteração do perfil temporal do pagamento dos duodécimos devidos à EG Edifício dos Hospitais de Cascais, Loures e Vila Franca de Xira. Em junho de 2017 estes pagamentos apenas foram efetuados parcialmente, tendo o remanescente sido pago já no decorrer do 2.º semestre de 2017. No mesmo sentido, é de referir também a diminuição da componente fixa nos pagamentos à EG Edifício do Hospital de Vila Franca de Xira, prevista no contrato.

**12 No setor da segurança, os encargos aumentaram 4,5% no 1.º semestre de 2017.** Entre janeiro e junho de 2017 os encargos com a parceria do setor da segurança (SIRESP) ascenderam a 21 M€, registando-se um aumento de 4,5% face ao mesmo período do ano anterior. Para este aumento contribuiu o facto de no período homólogo anterior (1.º semestre de 2016) ter ocorrido um acerto de contas a favor do parceiro público, na sequência da entrada em vigor do aditamento ao contrato SIRESP, facto que não encontra equivalência no 1.º semestre de 2017. Ainda assim, é de referir a diminuição da remuneração por disponibilidade paga à operadora privada, acordada contratualmente, elemento que contribuiu para que o referido aumento não fosse mais acentuado.<sup>7</sup>

**13 Relativamente ao setor ferroviário, os encargos com PPP no 1.º semestre de 2017, aumentaram face ao período homólogo, em resultado de um diferente perfil temporal de pagamentos.** Os encargos suportados pelo setor público com as PPP do setor ferroviário dizem sobretudo respeito ao pagamento de compensações à Metro Sul do Tejo, tendo registado um crescimento de 85,8% (+2 M€) no 1.º semestre de 2017. Este aumento resultou do facto de os pagamentos efetuados em ambos os semestres terem subjacente um diferente perfil temporal de pagamentos.

**14 Em termos globais, os encargos líquidos suportados com PPP no 1.º semestre de 2017 registaram um grau de execução acima do duodécimo respetivo.** O aumento dos encargos líquidos com PPP registado no 1.º semestre de 2017 (11,7%) levou a que o respetivo grau de execução ascendesse a 55%, situando-se acima do duodécimo correspondente a um semestre. Em termos nominais, este desvio de execução representou 85 M€. O principal contributo para este resultado advém das

<sup>7</sup> O início da produção de efeitos do aditamento ao contrato SIRESP, celebrado em 29 de dezembro de 2015 no âmbito do processo de renegociação, ocorreu na sequência da comunicação, em 10 de março de 2016, da decisão do Tribunal de Contas de não sujeitar o referido aditamento a fiscalização prévia (isenção de visto prévio).

parcerias do setor rodoviário, cujo grau de execução dos encargos brutos ascendeu a 56,9%, no 1.º semestre de 2017. (Tabela 1).

**15 Tanto os encargos brutos como as receitas das PPP do setor rodoviário registaram um desvio desfavorável face ao previsto no OE/2017.** De acordo com a informação divulgada pela UTAP, no 1.º semestre de 2017 a execução dos encargos brutos com PPP rodoviárias situou-se 104 M€ acima do duodécimo de referência, registando um grau de execução de 56,9%. Por outro lado, a receita de portagens registou um desvio de execução de 10 M€, abaixo do respetivo duodécimo, contribuindo para agravar o desvio ocorrido ao nível das PPP rodoviárias. (Tabela 1).

**Tabela 1 – Execução dos Encargos com PPP**  
(em milhões de euros e em percentagem)

| Setor                                  | Execução Janeiro-Junho |            |                   |             | OE 2017     | Grau de execução Jan.-Jun. 2017 | OE/2018 - Estimativa para 2017 |
|--|------------------------|------------|-------------------|-------------|-------------|---------------------------------|--------------------------------|
|  | 2016                   | 2017       | Variação homóloga |             |             |                                 |                                |
|  |                        |            | M€                | Tvh %       |             |                                 |                                |
| <b>Rodoviário</b>                      | 623                    | 706        | 83                | 13,3        | 1184        | 59,6                            | 1181                           |
| Encargos brutos                        | 768                    | 857        | 89                | 11,6        | 1506        | 56,9                            | 1503                           |
| Receitas                               | 145                    | 151        | 6                 | 4,4         | 322         | 47,0                            | 322                            |
| <b>Ferroviário</b>                     | 2,3                    | 4,2        | 2                 | 85,8        | 8,5         | 49,5                            | 9,0                            |
| <b>Saúde</b>                           | 185                    | 196        | 12                | 6,2         | 448         | 43,8                            | 479                            |
| <b>Segurança</b>                       | 20                     | 21         | 1                 | 4,5         | 44          | 47,1                            | 45                             |
| <b>Total</b>                           | <b>829</b>             | <b>926</b> | <b>97</b>         | <b>11,7</b> | <b>1684</b> | <b>55,0</b>                     | <b>1714</b>                    |
| <i>Por memória (encargos líquidos)</i> |                        |            |                   |             |             |                                 |                                |
| <b>Rodoviário</b>                      | <b>623</b>             | <b>706</b> | <b>83</b>         | <b>13,3</b> | <b>1184</b> | <b>59,6</b>                     | n.d.                           |
| Concessões                             | 360                    | 358        | -2                | -0,4        | 585         | 61,2                            | n.d.                           |
| Subconcessões                          | 263                    | 348        | 84                | 32,0        | 598         | 58,1                            | n.d.                           |

Fontes: Ministério das Finanças (OE/2017), UTAP e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores da previsão orçamental para 2017 estão de acordo com o disponibilizado no Relatório do OE/2017.

## Setor Rodoviário

**16 No 1.º semestre de 2017 registou-se um aumento dos encargos com as PPP rodoviárias que se deveu ao crescimento dos encargos brutos com as concessões e subconcessões, uma vez que a receita de portagens registou um aumento homólogo.** Os encargos líquidos com PPP rodoviárias ascenderam a 706 M€ no 1.º semestre de 2017, registando-se um aumento de 83 M€ em termos homólogos, o que representa um crescimento de 13,3% (+11,6% nos encargos brutos). Por seu turno, a receita com portagens cresceu 4,4% em termos homólogos. Em particular, o aumento de encargos deveu-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

- Ao pagamento de encargos (por disponibilidade e por serviço) às subconcessionárias do Litoral Oeste, Douro Interior, Baixo Tejo e Transmontana. O valor global destes pagamentos ascendeu a 49,5 M€, o qual não teve equivalência no período homólogo de 2016, dado que neste ano apenas foram efetuados no mês de julho;
- Em 2016, i início do pagamento da remuneração à subconcessionária do Baixo Alentejo ocorreu no

2.º trimestre do ano, pelo que os pagamentos efetuados no 1.º semestre de 2017 abrangem um período mais alargado (janeiro a junho); no total este efeito gerou um aumento de encargos brutos de 25,7 M€ face ao período homólogo;

- No 1.º semestre de 2016 foi efetuado um pagamento de reconciliação pela concessionária da Beira Interior, a favor da Infraestruturas de Portugal, relacionado com a entrada em vigor do contrato de concessão alterado, que ascendeu a 23,3 M€, facto que não terá equivalência na execução de 2017;
- Os pagamentos de reconciliação com as subconcessionárias do Pinhal Interior, Litoral Oeste, Douro Interior e Baixo Tejo, efetuados no 1.º semestre de 2017 e relativos a 2016, foram cerca de 14 M€ superiores aos efetuados no 1.º semestre de 2016;
- Aumento do pagamento por disponibilidade à concessionária da Interior Norte, em cerca de 15,7 M€, decorrente da aplicação da tarifa prevista no contrato, que é superior à aplicada em 2016;
- Pagamento de 9,6 M€ de encargos relativos à remuneração da subconcessionária do Algarve Litoral (de acordo com o contrato em vigor), sem correspondência no 1.º semestre de 2016;
- O pagamento de reconciliação, efetuado no 1.º semestre de 2017 (relativo a 2016), à concessionária da Beira Litoral/Beira Alta foi superior ao pago no período homólogo de 2016 (relativo a 2015) em cerca de 8,2 M€. Este aumento deveu-se ao facto de a tarifa contratual de 2016 ter sido superior à de 2015.

Em contrapartida, o impacto destes fatores foi parcialmente compensado por um conjunto de outros efeitos em sentido contrário, nomeadamente:

- Na maioria dos contratos de concessão e subconcessão, as tarifas por disponibilidade previstas nos contratos para o ano 2017 são inferiores às de 2016. Salienta-se, contudo, a exceção verificada no caso da concessão Interior Norte, para a qual a tarifa por disponibilidade aplicável em 2017 é superior à de 2016;
- Diminuição do pagamento de reconciliação efetuado em 2017 (relativo a 2016) à concessionária do Interior Norte, em 14,7 M€, face ao pagamento realizado em 2016 (relativo a 2015), devido ao facto de a tarifa contratual aplicada ter diminuído de 2015 para 2016;
- Ao abrigo dos contratos renegociados, as

concessionárias têm vindo a aplicar um sistema de retenção das receitas líquidas de portagem, que são pertença da Infraestruturas de Portugal, o levou a que tivessem sido retidas receitas de valor líquido superior aos pagamentos devidos no período em análise, cujos montantes serão deduzidos em pagamentos posteriores. Contudo, o montante retido no 1.º semestre de 2017 foi inferior, em 10,7 M€, ao equivalente de 2016, pelo que este facto contribuiu para atenuar o crescimento dos encargos com as PPP rodoviárias.<sup>8</sup>

**17 Na sua grande maioria, os pagamentos às subconcessionárias dizem respeito à disponibilidade das infraestruturas.** No 1.º semestre de 2017 os encargos brutos suportados com as subconcessões rodoviárias ascenderam a 360 M€ (274 M€ no 1.º semestre de 2016), dos quais 322 M€ dizem respeito a pagamentos por disponibilidade e 38 M€ a pagamentos por serviço.<sup>9</sup> Face ao total os encargos brutos com PPP rodoviárias suportados no 1.º semestre de 2017, os montantes despendidos com as subconcessões rodoviárias representaram 42,1% dos encargos brutos (35,7% no 1.º semestre de 2016) e 49,3% dos encargos líquidos (42,3% no 1.º semestre de 2016). Em ambos os casos registou-se um crescimento da proporção de encargos (quer em termos brutos quer em termos líquidos) relativos às subconcessões rodoviárias, face ao total de encargos suportado pelo setor público com as parcerias deste setor (Tabela 2).

**Tabela 2 – Execução dos Encargos com PPP Rodoviárias**  
(em milhões de euros e em percentagem)

|   | Execução Janeiro-Junho |             |                | Referenciais Anuais |              |                 |  | Grau execução Jan.-Jun. 2017 |
|---|------------------------|-------------|----------------|---------------------|--------------|-----------------|--|------------------------------|
|   | 2016                   | 2017        | Var. homóloga  | 2016                | OE 2017      | Var. homóloga   |  |                              |
|   |                        |             | M€ Tvh %       |                     |              | M€ Tvh %        |  |                              |
| <b>Encargos Líquidos</b>                      | <b>623</b>             | <b>706</b>  | <b>83 13,3</b> | <b>1 230</b>        | <b>1 184</b> | <b>-47 -3,8</b> |  | <b>59,6</b>                  |
| <b>Encargos brutos, dos quais:</b>            | <b>768</b>             | <b>857</b>  | <b>89 11,6</b> | <b>1 544</b>        | <b>1 506</b> | <b>-38 -2,5</b> |  | <b>56,9</b>                  |
| Pagamentos por disponibilidade                | 732                    | 793         | 62 8,5         |                     |              |                 |  |                              |
| Concessões <sup>1</sup>                       | 474                    | 471         | -3 -0,6        |                     |              |                 |  |                              |
| Subconcessões                                 | 257                    | 322         | 65 -           |                     |              |                 |  |                              |
| Pagamento por serviço                         | 17                     | 38          | 21 -           |                     |              |                 |  |                              |
| Subconcessões                                 | 17                     | 38          | 21 -           |                     |              |                 |  |                              |
| Custos serviço cobrança portagem <sup>2</sup> | 15                     | 21          | 6 37,5         |                     |              |                 |  |                              |
| REF/Compensações                              | 4                      | 4           | 0 2,1          |                     |              |                 |  |                              |
| Lusoponte                                     | 4                      | 4           | 0 -1,8         |                     |              |                 |  |                              |
| Outros <sup>3</sup>                           | 0                      | 0           | 0 85,6         |                     |              |                 |  |                              |
| <b>Receitas de Portagem</b>                   | <b>145</b>             | <b>151</b>  | <b>6 4,4</b>   | <b>313</b>          | <b>322</b>   | <b>9 2,8</b>    |  | <b>47,0</b>                  |
| Concessões do Estado (inclui Ex-SCUT)         | 132                    | 136         | 5 3,5          |                     |              |                 |  |                              |
| Subconcessões                                 | 11                     | 13          | 2 17,0         |                     |              |                 |  |                              |
| Outros  | 2                      | 2           | 0 -1,2         |                     |              |                 |  |                              |
| <b>Taxa de cobertura (%)</b>                  | <b>18,9</b>            | <b>17,6</b> | <b>- -</b>     | <b>20,3</b>         | <b>21,4</b>  | <b>- -</b>      |  | <b>-</b>                     |
| Concessões do Estado (inclui Ex-SCUT)         | 26,9                   | 27,7        |                |                     |              |                 |  |                              |
| Subconcessões                                 | 4,0                    | 3,6         |                |                     |              |                 |  |                              |

Fontes: Ministério das Finanças (CGE/2016-2017 e OE/2017), UTAP e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores da previsão orçamental para 2017 estão de acordo com o disponibilizado no Relatório do OE/2017 e nos boletins da UTAP. | 1) inclui os pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor. | 2) Pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela Infraestruturas de Portugal no quadro dos contratos de concessão

<sup>8</sup> Excetua-se o caso da concessão Beira Interior, uma vez que a receita de portagem desta concessão é propriedade da respetiva concessionária.

<sup>9</sup> Os pagamentos por serviço correspondem a uma remuneração baseada no nível de tráfego efetivamente verificado na infraestrutura rodoviária.

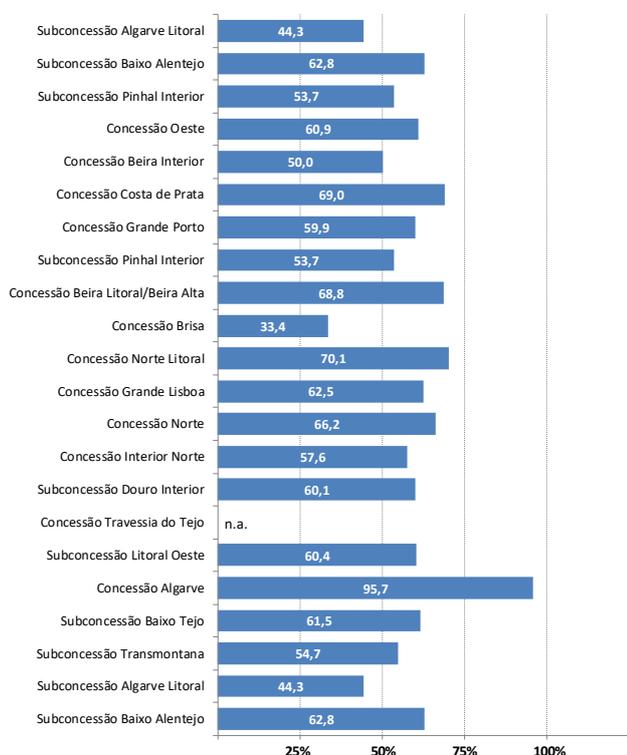
anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária). | 3) Inclui receitas diretas da Infraestruturas de Portugal (taxas de gestão e quiosques/Easytoll).

### 18 Face à previsão inicial para 2016, a execução do 1.º semestre de 2017 registou desvios desfavoráveis, nos encargos brutos, líquidos e nas receitas de portagem.

No 1.º semestre de 2017, os valores executados em encargos com as PPP rodoviárias situaram-se acima do duodécimo respetivo, face ao previsto no OE/2017, quer em termos brutos quer em termos líquidos, tendo-se registado um grau de execução de 56,9% e de 59,6%, respetivamente (Tabela 2). Ao nível das receitas também se registou um desvio desfavorável face ao orçamentado, tendo-se registado um grau de execução de 47%, situando a receita do 1.º semestre de 2017 cerca de 10 M€ abaixo do objetivo.

Verifica-se que, no seu conjunto, os encargos líquidos suportados com as concessões rodoviárias registaram um desvio face ao previsto, tendo registado um grau de execução de 61,2%. Da igual forma, os encargos líquidos suportados com as subconcessões rodoviárias também se situaram acima do previsto, tendo apresentado um grau de execução de 58,1%. (Tabela 1 e Gráfico 1).

**Gráfico 1 – Grau de execução dos encargos líquidos das PPP rodoviárias no 1.º semestre de 2017**  
(em percentagem e em milhões de euros)

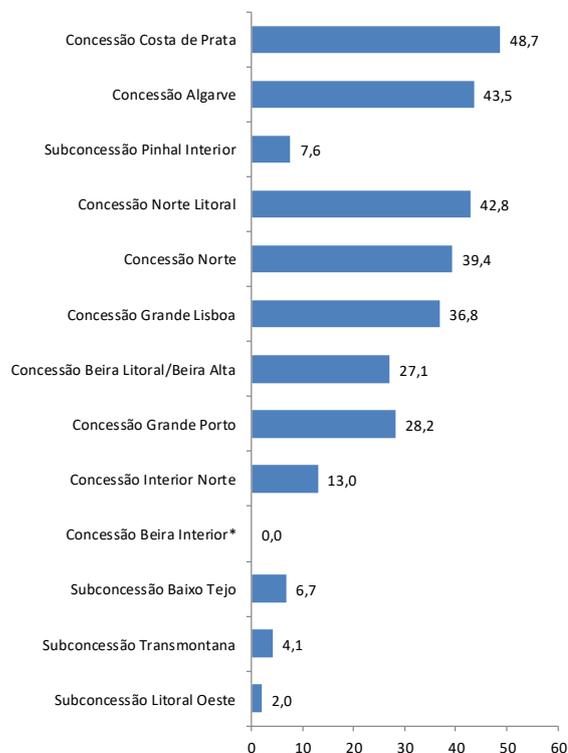


Fontes: Ministério das Finanças (OE/2017), UTAP e cálculos da UTAO. | Notas: O grau de execução é apresentado em percentagem do total previsto para os encargos líquidos no OE/2017.

### 19 No 1.º semestre de 2017 as receitas com portagens registaram um crescimento homólogo. No primeiro semestre de 2017 a receita com portagens gerada

pelas parcerias rodoviárias ascendeu a 151 M€, evidenciando um crescimento de 4,4% face ao verificado no período homólogo, registando um grau de execução de 47%, face à previsão de receita constante no OE/2017. (Tabela 2).

**Gráfico 2 – Taxa de cobertura PPP rodoviárias: 1.º semestre de 2017**  
(em percentagem)



Fontes: UTAP. | Notas: A taxa de cobertura reflete o nível de encargos brutos suportados que se encontram cobertos por proveitos gerados pela respetiva PPP. Neste gráfico não estão incluídas as concessões de portagem real, sem encargos para o Estado e cuja receita de portagens pertence à concessionária. | \* No caso da concessão Beira Interior a titularidade das receitas com portagens foi transferida para a concessionária, no âmbito do processo de renegociação do contrato concluído em 2015, pelo que a taxa de cobertura dos encargos será nula até ao final do contrato de concessão.

### 20 A taxa de cobertura das PPP rodoviárias registada no 1.º semestre de 2017 diminuiu face ao registado no período homólogo. Esta evolução encontra-se em dissonância com a previsão implícita ao OE/2017, onde se prevê um aumento da taxa de cobertura.

No 1.º semestre de 2017 verificou-se uma redução da taxa de cobertura dos encargos brutos suportados face às receitas obtidas, de 18,9% no 1.º semestre de 2016 para 17,6% no 1.º semestre de 2017. Em termos anuais, os valores implícitos ao OE/2017 consideraram uma recuperação da taxa de cobertura, de 20,3% em 2016, para 21,4% em 2017, motivada quer por uma recuperação da receita com portagens em +2,8% (+9 M€), quer por uma redução dos encargos brutos em -2,5% (-38 M€). Assim, a taxa de cobertura alcançada no 1.º semestre de 2017 (17,6%) veio a situar-se abaixo do implícito ao OE/2017 (21,4%). Salienta-se a baixa taxa de cobertura que tem vindo a ser registada pelas subconcessões rodoviárias da empresa Infraestruturas

de Portugal devido à sua natureza, que no 1.º semestre de 2017 se situou em 3,6%. Por memória refira-se que a taxa de cobertura das subconcessões rodoviárias ascendeu a: 6,1% em 2014; 4,2% em 2015 e 3,8% em 2016. Relativamente às concessões, aquelas que apresentam maiores taxas de cobertura (e, por conseguinte, um menor esforço financeiro para o setor público) são a Costa de Prata (48,7%), Algarve (43,5%) e Norte Litoral (42,8%) (Gráfico 2).

## Setor Ferroviário

**21 O setor ferroviário engloba duas PPP que apresentam modelos de remuneração distintos.** O modelo de remuneração da concessionária do **Metro Sul do Tejo (concessão MST)** assenta nos seguintes elementos:

- Receitas cobradas aos utilizadores dos serviços;
- Proveitos publicitários e rendimentos da exploração de áreas comerciais e parques de estacionamento;
- Comparticipações do concedente devidas sempre que o tráfego de passageiros seja inferior ao limite mínimo da banda de tráfego de referência, definida no contrato de concessão. Em sentido contrário, na eventualidade de o tráfego de passageiros se vier a situar dentro ou acima da banda de tráfego de referência, a concessionária deverá entregar ao requerente uma compensação que se encontra estabelecida contratualmente.

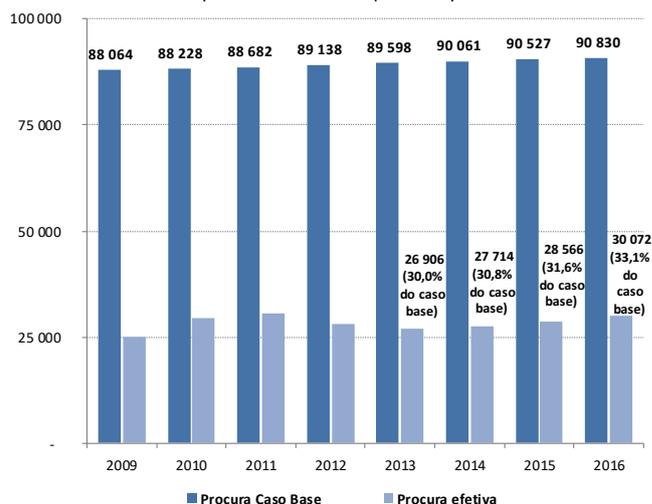
Por seu lado, o atual modelo de remuneração da concessão **Transporte Ferroviário Eixo Norte/Sul (concessão Eixo-Norte/Sul)**, concessionada à FERTAGUS, S.A., baseia-se apenas em receitas comerciais de exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no Eixo Ferroviário Norte/Sul, não se encontrando previstos contratualmente encargos recorrentes para o setor público. Contudo, de acordo com a UTAP, em ambas as parcerias ferroviárias poderão ocorrer pedidos de Reposição de Equilíbrio Financeiro (REF), por parte das concessionárias, caso se verifiquem as condições legais e contratuais que os possam fundamentar.

**22 No setor ferroviário os fluxos financeiros recorrentes decorreram essencialmente das compensações pagas pelo concedente à concessionária do Metro Sul do Tejo, em resultado do tráfego real de passageiros ser muito inferior ao limite mínimo da banda de tráfego de referência.** Desde a entrada em funcionamento da rede de metropolitano Metro Sul do Tejo, em novembro de 2008, o tráfego real de passageiros tem-se situado sempre muito abaixo do limite mínimo da banda de referência, motivando a necessidade de o concedente

efetuar pagamentos de compensação à concessionária, os quais têm assumido um caráter recorrente. Com efeito, apesar de o contrato de concessão Metro Sul do Tejo não contemplar encargos diretos para o setor público, o facto de o tráfego real se ter situado sempre abaixo do valor mínimo da banda de referência, gerou ao longo dos anos encargos sistemáticos para o setor público.<sup>10</sup> Com efeito, a procura efetiva tem-se apresentado inferior a um terço da procura prevista no caso base, de que são exemplo os dados relativos a 2013, 2014, 2015 e 2016, em que se registou uma procura real correspondente a 30,0%, 30,8%, 31,6% e 33,1% da procura prevista no caso base, respetivamente (Gráfico 3). A ligeira recuperação da procura ocorrida desde 2014 tem vindo a ter um contributo favorável no apuramento das compensações pagas pelo setor público à concessionária, pese embora o volume de passageiros por Km registado em 2016 se tenha situado ainda abaixo do verificado em 2011.<sup>11</sup>

Por fim, refira-se que no caso da concessão Eixo-Norte/Sul, a concessionária efetuou um pedido de reposição de equilíbrio financeiro que ascende a cerca de 1,5 M€ por ano a partir de 2012, inclusive. Neste caso, o risco de procura é integralmente assumido pelo parceiro privado (FERTAGUS, S.A.), tendo-se registado uma redução homóloga do número de passageiros transportados, de 19 milhões em 2014 para cerca de 18 milhões em 2015. Em 2016 registou-se uma recuperação do volume de passageiros transportados para cerca de 19 milhões.

**Gráfico 3 – Evolução da procura na concessão Metro Sul do Tejo: 2009-2016**  
(em milhares de pax.km)



Fontes: UTAP e IMTT. | Nota: Pax.km: passageiros por km.

<sup>10</sup> Os valores apresentados pela concessionária para pagamento são alvo de um processo de controlo e fiscalização.

<sup>11</sup> De acordo com a informação disponibilizada pela UTAP, em termos históricos, a procura real na concessão da linha de metro de superfície de Almada (Metro Sul do Tejo) nunca superou 35% da procura prevista no caso base estabelecido no contrato de concessão.

**23 No 1.º semestre de 2017 os encargos com as PPP do setor ferroviário aumentaram face ao verificado no período homólogo, registando, contudo, um grau de execução próximo do duodécimo respetivo.** Entre janeiro e junho de 2017, os encargos suportados com as PPP ferroviárias ascenderam a 4,2 M€, um valor superior ao registado no 1.º semestre de 2016. Estes encargos referem-se quase exclusivamente à concessão Metro Sul do Tejo e refletem o pagamento de compensações decorrentes dos desvios verificados entre o tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência do caso base definido no contrato de concessão. Este aumento resultou do efeito gerado pelo facto de, no 1.º semestre de 2017, terem sido pagas compensações de gap de tráfego relativas a dois trimestres, enquanto que no período homólogo de 2016 foi paga apenas a compensação de gap de tráfego relativa a um trimestre.

Relativamente à Concessão Eixo Norte/Sul, no 1.º semestre de 2016 foi gerado um proveito de cerca de 2 milhares de euros, a favor do parceiro público, devido a uma penalidade aplicada pelo concedente, referente a supressões totais e parciais de serviço verificadas no ano de 2015; e, no 1.º semestre de 2017 foi efetuado um pagamento de 1,3 milhares de euros por parte desta concessionária a favor do parceiro público, na sequência da aplicação de uma outra penalidade resultante do incumprimento de determinados parâmetros de fiabilidade e pontualidade do serviço contratualizado.

Face à previsão constante do OE/2017, a execução dos encargos com as PPP ferroviárias situou-se em linha com o valor inicialmente previsto, apresentando um grau de execução de 49,5%, em linha com o duodécimo respetivo.

**Tabela 3 – Execução dos Encargos com PPP Ferroviárias**  
(em milhões de euros e em percentagem)

|                             | Execução Janeiro-Junho |            |               |             | Referenciais Anuais |            |               |            | Grau execução Jan.-Jun. 2017 |
|-----------------------------|------------------------|------------|---------------|-------------|---------------------|------------|---------------|------------|------------------------------|
|                             | 2016                   | 2017       | Var. homóloga |             | 2016                | OE 2017    | Var. homóloga |            |                              |
|                             |                        |            | M€            | Tvh %       |                     |            | M€            | Tvh %      |                              |
| Concessão Metro sul do Tejo | 2,3                    | 4,2        | 2,0           | 85,7        | 8,5                 | 8,5        | 0,04          | 0,5        | 49,5                         |
| Concessão Eixo Norte/Sul    | 0,0                    | 0,0        | 0,0           | n.a.        | 0,0                 | 0,0        | 0,00          | n.a.       | n.a.                         |
| <b>Total</b>                | <b>2,3</b>             | <b>4,2</b> | <b>2</b>      | <b>85,8</b> | <b>8,5</b>          | <b>8,5</b> | <b>0,05</b>   | <b>0,6</b> | <b>49,5</b>                  |

Fontes: Ministério das Finanças (CGE/2016-2017 e OE/2017), UTAP e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores da previsão orçamental para 2017 estão de acordo com o disponibilizado no Relatório do OE/2017 e nos boletins da UTAP.

## Setor da Saúde

**24 No 1.º semestre de 2017 registou-se um aumento dos encargos com as PPP da saúde motivado pelo acréscimo de encargos associados às Entidades Gestoras dos Estabelecimentos (componente clínica), uma vez que os encargos com as Entidades Gestoras dos Edifícios diminuíram em termos homólogos.** Os encargos suportados com as PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2017 ascenderam a 196 M€, tendo-se registado um aumento de 11,5 M€ em termos homólogos (+6,2%). Este crescimento ficou a dever-se, exclusivamente, ao aumento dos encargos suportados com as Entidades Gestoras dos Estabelecimentos Hospitalares (componente clínica) em 17,3 M€ (+11,5%), uma vez que os encargos com as Entidades Gestoras dos Edifícios registaram uma redução de 5,7 M€ (-16,4%).

O aumento homólogo dos encargos com as Entidades Gestoras dos Estabelecimentos Hospitalares (componente clínica) refletiu o impacto de um conjunto de fatores que se sistematizam de seguida:

- a atualização dos duodécimos a pagar ao abrigo dos contratos de gestão, celebrados entre a entidade pública contratante e cada uma das Entidades Gestoras dos Estabelecimentos Hospitalares. Esta atualização implicou um aumento de encargos de 6,9 M€ no 1.º semestre de 2017, face ao registado no período homólogo;
- o pagamento de um acerto, relativo à atualização dos duodécimos, à Entidade Gestora do Estabelecimento do Hospital de Braga, no valor de 5,3 M€, sem equivalência no período homólogo de 2016, uma vez que nesse ano foi realizado no decorrer do 2.º semestre; por outro lado, o acerto final de reconciliação, relativo à atividade clínica, efetuado com esta entidade no 1.º semestre de 2017, situou-se 1,9 M€ acima do registado no período homólogo anterior;
- o pagamento de um acerto final de reconciliação, relativo à atividade clínica, à Entidade Gestora do Hospital de Cascais, no valor de 1,0 M€, sem equivalência no período 1.º semestre de 2016; por outro lado, a atualização do valor dos duodécimos devidos a esta Entidade Gestora conduziu a um acréscimo de encargos que ascendeu a cerca de 0,9 M€ no 1.º semestre de 2017; por fim, registou-se um aumento dos pagamentos do protocolo VIH/SIDA realizados à Entidade Gestora do Estabelecimento do Hospital de Cascais em cerca de 2,2 M€ (5,6 M€ no 1.º semestre de 2017 face a 3,4 M€ no período homólogo de 2016;

Em sentido oposto, isto é, contribuindo para mitigar o aumento dos encargos com as Entidades Gestoras dos

Estabelecimentos Hospitalares, há que referir o impacto decorrente da “*não realização de pagamentos referentes a intervenções em utentes estrangeiros, medicamentos e aposentações provisórias,*” uma vez que em 2016 estes pagamentos foram efetuados no 1.º semestre, tendo ascendido a cerca de 1 M€.

Relativamente às parcerias celebradas com as Entidades Gestoras dos Edifícios, registou-se uma redução homóloga dos encargos de 16,4%. A redução de encargos com as Entidades Gestoras dos Edifícios deveu-se, sobretudo, à diminuição da componente fixa relativa ao contrato com a Entidade Gestora do Edifício do hospital de Vila Franca de Xira, que se encontrava prevista contratualmente, e, à alteração do perfil intra-anual do pagamento dos duodécimos devidos às Entidades Gestoras dos Edifícios dos hospitais de Cascais, Loures e Vila Franca de Xira, uma vez que o pagamento no mês de junho foi efetuado parcialmente, tendo o remanescente sido pago já no decorrer do segundo semestre do ano. (Tabela 4).

**Tabela 4 – Execução dos Encargos com PPP Saúde**  
(em milhões de euros e em percentagem)

| PPP Saúde                   | Execução Janeiro-Junho |            |             |              | Referenciais anuais |            |             |             | Grau de execução Jan.-Jun. 2017 |
|-----------------------------|------------------------|------------|-------------|--------------|---------------------|------------|-------------|-------------|---------------------------------|
|                             | 2016                   |            | 2017        |              | 2016                |            | 2017        |             |                                 |
|                             | M€                     | Tvh %      | M€          | Tvh %        | M€                  | Tvh %      | M€          | Tvh %       |                                 |
| <b>EG Estabelecimentos</b>  | <b>150</b>             | <b>167</b> | <b>17,3</b> | <b>11,5</b>  | <b>365</b>          | <b>377</b> | <b>11,8</b> | <b>3,2</b>  | <b>44,3</b>                     |
| Pagamentos Contratuais      | 141                    | 154        | 12,4        | 8,8          | 296                 |            |             |             |                                 |
| Protocolos                  | 5                      | 7          | 2,0         | 37,8         | 20                  |            |             |             |                                 |
| Pagamentos de Reconciliação | 3                      | 6          | 2,8         | 89,7         | 49                  |            |             |             |                                 |
| <b>EG Edifícios</b>         | <b>35</b>              | <b>29</b>  | <b>-5,7</b> | <b>-16,4</b> | <b>77</b>           | <b>71</b>  | <b>-6,4</b> | <b>-8,4</b> | <b>41,4</b>                     |
| Pagamentos Contratuais      | 35                     | 29         | -5,7        | -16,4        | 70                  |            |             |             |                                 |
| Pagamentos de Reconciliação | 0                      | 0          | 0           | n.a.         | 7                   |            |             |             |                                 |
| <b>Encargos Totais</b>      | <b>185</b>             | <b>196</b> | <b>11,5</b> | <b>6,2</b>   | <b>442</b>          | <b>448</b> | <b>5,4</b>  | <b>1,2</b>  | <b>43,8</b>                     |

Fontes: Ministério das Finanças (CGE/2016 e OE/2017), UTAP e cálculos da UTAO. | Notas: Os pagamentos de reconciliação correspondem a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos, relativamente a períodos anteriores. | Na rubrica “Protocolos” encontram-se incluídos os pagamentos relativos ao protocolo VIH/SIDA estabelecido no Hospital de Cascais (em 2016 e 2017), bem como os pagamentos referentes às doenças Lisossomais, realizados ao abrigo do programa específico de financiamento, previsto no Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto da Saúde, de 15 de setembro de 2009, e os valores pagos (a partir de outubro de 2015 inclusive) no âmbito do programa de financiamento (centralizado) para o tratamento da hepatite C crónica, estabelecido pelo Ministério da Saúde em 2015.

**25 No 1.º semestre de 2017, cerca de 3,7% dos encargos com as PPP do setor da saúde dizem respeito a pagamentos não contemplados nos respetivos contratos de gestão.** A proporção de encargos suportados pelo setor público com parcerias do setor da saúde e que não se encontram considerados nos respetivos contratos de gestão foi de 3,7% no 1.º semestre de 2017 (4,5% em 2016 e 5,3% em 2015), e dizem respeito a:<sup>12</sup>

- Protocolos de cuidados específicos adicionais,

<sup>12</sup> De acordo com a UTAP, estes protocolos não se encontram considerados nos contratos de parceria, contudo são alvo de uma negociação anual e sujeitos a apreciação do Tribunal de Contas.

relativos ao HIV/SIDA (5,6 M€);

- Programa centralizado de financiamento da hepatite C crónica (1,4 M€);
- Programa específico de financiamento das doenças lisossomais, no valor de 0,4 M€.

**26 Face à previsão constante no OE/2017, os encargos suportados com as PPP do setor da saúde nos primeiros seis meses do ano registaram um grau de execução abaixo do respetivo duodécimo.** A execução dos encargos com PPP do setor da saúde registou um desvio favorável no 1.º semestre de 2017, situando-se 27,6 M€ abaixo do duodécimo respetivo compatível com o previsto no OE/2017, tendo-se registado um grau de execução de 43,8%. Em termos desagregados, verifica-se que o grau de execução dos encargos com as parcerias relativas às Entidades Gestoras dos Edifícios foi de 41,4%, enquanto que o grau de execução dos encargos com as parcerias com as Entidades Gestoras dos Estabelecimentos ascendeu a 44,3%. (Tabela 4).

### Setor da Segurança <sup>13</sup>

**27 No 1.º semestre de 2017 registou-se um crescimento homólogo dos encargos suportados pelo setor público com a parceria SIRESP.** Os encargos suportados pelo setor público com a PPP relativa ao sistema integrado de tecnologia de informação para a Rede de Emergência e Segurança (SIRESP) ascenderam a 21 M€ no 1.º semestre de 2017, tendo-se registado um aumento de 4,5% em termos homólogos (+1 M€ do que o verificado no 1.º semestre de 2016). Este aumento foi motivado pelo impacto do acerto de contas efetuado no 2.º trimestre de 2016, a favor do parceiro público, no valor de 4,9 M€, na sequência da entrada em vigor do aditamento ao contrato SIRESP, no qual se estabeleceu uma redução da remuneração por disponibilidade, com efeitos retroagidos a 1 de janeiro de 2015. Salienta-se que o aumento homólogo dos encargos teria sido superior caso não se tivesse verificado uma

<sup>13</sup> No setor da segurança existe apenas uma parceria (SIRESP – Rede de Emergência e Segurança de Portugal) cujo modelo de remuneração do parceiro privado equivale a uma remuneração por disponibilidade. Os encargos com a parceria SIRESP encontram-se definidos como uma remuneração global anual, devidos numa base mensal, incorporam uma remuneração por disponibilidade composta por uma parcela não revisível (em que os montantes definidos para cada ano encontram-se definidos contratualmente, não sendo, contudo, iguais em cada um dos anos) e uma parcela revisível em função do Índice de Preços no Consumidor (IPC) e ajustável em função de deduções por falhas de disponibilidade e desempenho. Assim, a evolução da procura não tem impacto direto na remuneração do parceiro privado (SIRESP, S.A.), uma vez que é determinada em função da disponibilidade da rede de segurança e emergência, nem no nível de encargos do setor público. Contudo, de acordo com o modelo de remuneração suprarreferido, os encargos do setor público e a correspondente remuneração da concessionária, podem variar em função do desempenho do parceiro privado, podendo ser aplicadas deduções caso a concessionária não cumpra os níveis mínimos de desempenho definidos contratualmente. De acordo com a informação divulgada pela UTAP, em termos históricos, não foram aplicadas quaisquer deduções por violação dos níveis mínimos de desempenho.

alteração do perfil temporal de pagamentos, motivado pelo processo de disponibilização de verbas. Com efeito, os pagamentos ocorridos no 1.º semestre de 2016 e de 2017 não são diretamente comparáveis por terem subjacente prazos médios de pagamentos diferentes, que, de acordo com a UTAP, contribuíram para atenuar o aumento homólogo dos encargos suportados.

**28 O montante de encargos liquidados no 1.º semestre de 2017 com a parceria SIRESP situou-se abaixo da previsão orçamental inscrita no OE/2017.** Os encargos efetivamente pagos à concessionária SIRESP, S.A. no 1.º semestre de 2017 situaram-se ligeiramente abaixo da previsão constante no OE/2017, tendo-se registado um grau de execução de 47,1%.

**Tabela 5 – Execução dos encargos líquidos por setor e por PPP no 1.º semestre de 2017**  
(em milhões de euros, em percentagem e em pontos percentuais)

| Setor / PPP   | Execução Janeiro-Junho |            |                   |             |                                  | OE<br>2017   | Grau de<br>Execução<br>Jan.-Jun.<br>2017 |
|---|------------------------|------------|-------------------|-------------|----------------------------------|--------------|--|
|   | 2016                   | 2017       | Variação homóloga |             | Contributo<br>para Tvh<br>(p.p.) |              |  |
|   |                        |            | M€                | Tvh %       |                                  |              |  |
| <b>Total do Setor Rodoviário</b>                            | <b>623</b>             | <b>706</b> | <b>83</b>         | <b>13,3</b> | <b>10,0</b>                      | <b>1 184</b> | <b>59,6</b>                              |
| Concessão Travessia do Tejo                                 | 3,9                    | 3,8        | 0                 | -1,8        | 0,0                              | -0,4         | -930,2                                   |
| Concessão Norte   | 51                     | 49         | -2                | -4,5        | -0,3                             | 73           | 66,2                                     |
| Concessão Oeste   | 0,1                    | 0,1        | 0                 | 8,1         | 0,0                              | 0,1          | 60,9                                     |
| Concessão Brisa   | -1,5                   | -1,6       | 0                 | -6,8        | 0,0                              | -5           | 33,4                                     |
| Concessão Litoral Centro                                    | 0                      | 0,02       | 0                 | n.a.        | 0,0                              | 11           | 0,2                                      |
| Concessão Beira Interior                                    | 63                     | 76         | 13                | 21,0        | 1,6                              | 153          | 50,0                                     |
| Concessão Costa de Prata                                    | 25                     | 20         | -5                | -19,7       | -0,6                             | 29           | 69,0                                     |
| Concessão Algarve   | 19                     | 19         | 1                 | 3,4         | 0,1                              | 20           | 95,7                                     |
| Concessão Interior Norte                                    | 53                     | 56         | 3                 | 6,0         | 0,4                              | 97           | 57,6                                     |
| Concessão Beira Litoral/Beira Alta                          | 61                     | 58         | -3                | -4,5        | -0,3                             | 85           | 68,8                                     |
| Concessão Norte Litoral                                     | 24                     | 23         | 0                 | -1,5        | 0,0                              | 33           | 70,1                                     |
| Concessão Grande Porto                                      | 47                     | 43         | -4                | -7,8        | -0,4                             | 72           | 59,9                                     |
| Concessão Grande Lisboa                                     | 16                     | 11         | -5                | -29,0       | -0,6                             | 18           | 62,5                                     |
| Concessão Douro Litoral                                     | 0                      | 0          | -                 | -           | -                                | 0            | -  |
| Subconcessão Transmontana                                   | 27                     | 27         | -1                | -2,4        | -0,1                             | 49           | 54,7                                     |
| Subconcessão Douro Interior                                 | 45                     | 60         | 15                | 33,2        | 1,8                              | 100          | 60,1                                     |
| Subconcessão Baixo Alentejo                                 | 11                     | 37         | 26                | 227,3       | 3,1                              | 59           | 62,8                                     |
| Subconcessão Baixo Tejo                                     | 33                     | 48         | 15                | 45,0        | 1,8                              | 79           | 61,5                                     |
| Subconcessão Algarve Litoral                                | 0                      | 10         | 10                | n.a.        | 1,2                              | 22           | 44,3                                     |
| Subconcessão Litoral Oeste                                  | 65                     | 87         | 22                | 34,4        | 2,7                              | 144          | 60,4                                     |
| Subconcessão Pinhal Interior                                | 81                     | 78         | -3                | -3,3        | -0,3                             | 146          | 53,7                                     |
| Outros <sup>1</sup>   | -0,4                   | -0,3       | 0                 | 14,5        | 0,0                              | 0,1          | -305,6                                   |
| <b>Ferrovário</b>   | <b>2</b>               | <b>4</b>   | <b>2</b>          | <b>85,8</b> | <b>0,2</b>                       | <b>8,5</b>   | <b>49,5</b>                              |
| Concessão Metro Sul do Tejo                                 | 2,3                    | 4,2        | 2                 | 85,7        | 0,2                              | 8,5          | 49,5                                     |
| Concessão Transporte Ferroviário Eixo Norte/Sul             | 0,0                    | 0,0        | 0,0               | n.a.        | 0,0                              | 0            | n.a.                                     |
| <b>Saúde</b>  | <b>184</b>             | <b>196</b> | <b>12</b>         | <b>6,4</b>  | <b>1,4</b>                       | <b>448</b>   | <b>43,8</b>                              |
| Hospital de Braga - Gestão do Estabelecimento               | 59                     | 67         | 9                 | 14,6        | 1,0                              | 144          | 46,7                                     |
| Hospital de Braga - Gestão do Edifício                      | 13                     | 13         | 0                 | 0,1         | 0,0                              | 28           | 45,1                                     |
| Hospital de Cascais - Gestão do Estabelecimento             | 28                     | 33         | 6                 | 19,8        | 0,7                              | 73           | 46,1                                     |
| Hospital de Cascais - Gestão do Edifício                    | 4                      | 3          | 0                 | -12,3       | -0,1                             | 9            | 39,4                                     |
| Hospital de Loures - Gestão do Estabelecimento              | 36                     | 39         | 2                 | 6,4         | 0,3                              | 95           | 40,5                                     |
| Hospital de Loures - Gestão do Edifício                     | 6                      | 5          | -1                | -12,6       | -0,1                             | 14           | 40,2                                     |
| Hospital de Vila Franca de Xira - Gestão do Estabelecimento | 27                     | 28         | 1                 | 4,1         | 0,1                              | 65           | 42,4                                     |
| Hospital de Vila Franca de Xira - Gestão do Edifício        | 12                     | 8          | -4                | -37,0       | -0,5                             | 20           | 38,0                                     |
| <b>Segurança (SIRESP)</b>                                   | <b>20</b>              | <b>21</b>  | <b>1</b>          | <b>4,5</b>  | <b>0,1</b>                       | <b>44</b>    | <b>47,1</b>                              |
| <b>Total</b>  | <b>829</b>             | <b>926</b> | <b>97</b>         | <b>11,7</b> | <b>11,7</b>                      | <b>1 684</b> | <b>55,0</b>                              |

Fonte: Ministério das Finanças (OE/2017, CGE/2016) e UTAP. | Nota 1: inclui receitas diretas da empresa Infraestruturas de Portugal (Taxas de gestão e Quiosques/Easytoll).